



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236
CGC. 13.117.320/0001-78

Lei nº 211/2003

**Torna de utilidade pública a
Associação Comunitária Imaculada
Conceição e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ – ESTADO DE
SERGIPE:**

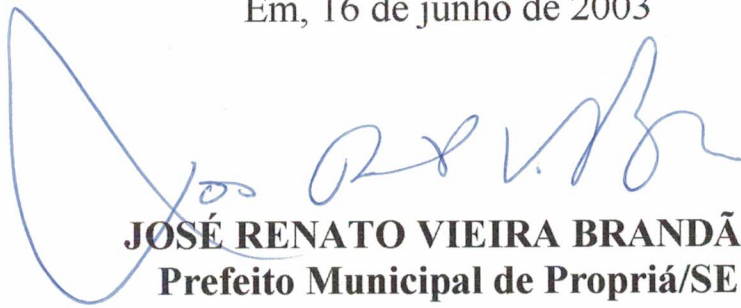
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de utilidade pública a Associação Comunitária Imaculada Conceição, registrada no Cartório do 3º Ofício, Livro A-03, às folhas 180 a 186, sob o nº de Ordem 337 e CNPJ Nº 16.458.150/0001-83.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 16 de junho de 2003



JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal de Propriá/SE